



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo nº **024/2021**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-PMSJP**, que tem por objeto, **Registro de Preços para eventual Aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Material de Laboratório e Insumos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência)**, com as contratadas **A. F. BIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**, no valor de R\$ 104.888,00 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais), **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 1.306.223,28 (Um Milhão, Trezentos e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Três reais e Vinte e Oito Centavos), **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI**, no valor de R\$ 207.053,30 (Duzentos e Sete Mil, Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos) **MEDCOM SAÚDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA**, no valor de R\$ 4.263.516,04 (Quatro Milhões, Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Quatro Centavos) **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 238.788,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais) com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo, encontram-se:

(X) revestindo de todas as formalidades legais, nas fases interno, habilitação, julgamento, publicidade;

() revestindo parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva-----



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



Prefeitura Municipal de
Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir-

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente e que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada local.

Senador José Porfírio/PA, 03 de maio de 2021.

VALMIRO MACHADO MOURA
Controlador Interno do Município
Decreto nº 003/2021-GAB/PMSJP